

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 52/2022
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e Atestado no Livro de
actas no dia.

25 / 10 / 2022



"Dispõe sobre concessão de licença médica a servidora e dá outras providências."

O Senhor **PAULO JOSÉ GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 74, inciso II do Regimento Interno;
CONSIDERANDO, a apresentação de atestado médico;
CONSIDERANDO, a apresentação de laudo fornecido pela junta médica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família por 20 dias a Servidora **Zelma Moreira da Silva**, com base ao artigo 74, § 3º da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Essa Portaria tem efeitos retroativos a partir 22/09/2022.

Sala da Presidência, 25 de outubro de 2022.



Paulo José Gonçalves
Presidente

mado com a doravante **NOTIFICADA**, a empresa FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.722.241/0001-59, sediado na RUA NITEROI, Nº 746, JARDIM POPULAR, em SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

Com espeque nos preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o NOTIFICANTE que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — CONTRATO Nº. 15/2022**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto o seguinte: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA"**, conforme art. 79, XII, da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se nos fundamentos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO do contrato sob comento prevê rescisão contratual:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

A presente notificação tem fundamento na implantação do SIAFIC, tendo em vista que o Governo Federal, por meio do Decreto Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, instituiu o SIAFIC, que será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo e a manutenção do SIAFIC deve ser realizada pela prefeitura municipal, embora ele também deva obrigatoriamente ser utilizado pela Câmara Municipal, que tem como objetivo registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidência sendo assim, o SIAFIC será utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

E, considerando a implantação deste sistema unificado o Poder Legislativo não pode arcar com dois sistemas de gerenciamento orçamentário e financeiro e patrimonial, por estes fatos a presente notificação extrajudicial de rescisão.

Considerando os fundamentos acima, abre-se o prazo legal de **05 (cinco)** dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

A presente Notificação de Rescisão será publicada na forma resumida, através de Extrato, em veículo de Divulgação Oficial, bem como dado ciência de seu inteiro teor à Empresa **FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.722.241/0001-59.

Cáceres, 18 de outubro de 2022.

Domingos Oliveira dos Santos.

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres.

Nicolas Murtinho Ramos

OAB/MT 19005/O

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 52/2022

DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de licença médica a servidora e dá outras providências."

O Senhor **PAULO JOSÉ GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 74, inciso II do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a apresentação de atestado médico;

CONSIDERANDO, a apresentação de laudo fornecido pela junta médica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família por 20 dias a Servidora **Zelma Moreira da Silva**, com base ao artigo 74, § 3º da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Essa Portaria tem efeitos retroativos a partir 22/09/2022.

Sala da Presidência, 25 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Curvelândia - MT. Torna Público que com referência ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 01/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL** ADJUDICOU vencedora a empresa: **JHM CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito CNPJ nº 18.923.430/0001-40 com valor R\$ 82.170,71 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos). **SIRLENE SOUZA MAGALHÃES** - CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO RELATÓRIO - CPI 001/2022

RELATÓRIO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2022

"INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTO EXTRAVIO DE 38 (TRINTA E OITO) PNEUS SEM REGISTROS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2020."

Presidente: Vereador Adriano Soares Correa

Relator: Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz

Membros: Eraldes Catarino de Campos.

Diamantino – MT

2022

SUMÁRIO

- 1 – Da Comissão Parlamentar de Inquérito;
- 2- Da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2022;
- 3 – Da reunião de instalação;
- 4 – Do prazo de trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2022;
- 5 – Da tempestividade do relatório;
- 6 – Das reuniões da Comissão;
- 7 – Dos documentos encaminhados e recebidos pela Comissão;

b) Francieli Pauluk Lourenço Farias Soares
CPF: 030.086.791-37

Sala da Presidência, 25 de outubro de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

Extrato de Contrato Nº013/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT
Contratado: WENDER FEITOZA BECKMAN EIRELI (ENGCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA)

Objeto: "Contratação de serviços técnicos profissionais especializados com objetivo de elaboração de projetos para a seguintes demandas necessárias para a Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT: Readequação de parte de muro; Construção de Arquibancada para concretagem de talude; Readequação para rampa de acessibilidade da entrada principal do prédio; Elaboração de planilha orçamentária e memorial descritivo para pintura do prédio; Fiscalização dos serviços de pintura, assim como os serviços a serem executados posteriormente."

Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2023.

Valor global: R\$19.608,85 (dezenove mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Alto Araguaia - MT, 25 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA

PORTARIA N.º 69/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 01/2022 (Alterado pelo decreto n.º 72/2022);

CONSIDERANDO a Portaria MD Nº 265/2021da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicado no dia 20 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria ME Nº 14.817 do Governo Federal de 20 de dezembro de 2021 publicado no DOU de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Campo Verde, nos seguintes dias:

I – 28 de outubro de 2022 (sexta - feira) – Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA
25 de outubro de 2022

Registre-se, Publique-se,

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 52/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de licença médica a servidora e dá outras providências."

O Senhor PAULO JOSÉ GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 74, inciso II do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a apresentação de atestado médico;

CONSIDERANDO, a apresentação de laudo fornecido pela junta médica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família por 20 dias a Servidora Zelma Moreira da Silva, com base ao artigo 74, § 3º da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Essa Portaria tem efeitos retroativos a partir 22/09/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO A RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITANHANGÁ/MT, FAZ PUBLICO O PRESENTE EXTRATO. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PRESENCIAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.** EMPRESA: JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). PERÍODO DE DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº8.666/93.

ITANHANGÁ/MT, 25/10/2022

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente
Câmara de Itanhanga-MT

Extrato do Contrato nº. 003/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ- MT

Contratado: JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 28.821.729/0001-48

Objeto: Contratação de Empresa com profissional Especializado na prestação de serviços de curso presencial sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Valor global: O valor global a ser pago pelos serviços prestados será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência: Até a realização do serviço contratado.

Modalidade de licitação: Pesquisa de Preço.

Itanhanga MT, 25 de outubro de 2022.

Celeni Gehm
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

Portaria n.º 060/2022

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora Amara Moreira da Silva Ramos, e dá outras providências.

Valdir Leandro Cavichiofi, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 071/PREV-JUARA/2022, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara/MT, que informa que a servidora Amara Moreira da Silva Ramos, ira aposentar-se na data de 03/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar vago o cargo de Agente de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Amara Moreira da Silva Ramos, portadora do RG nº 1022510-2 SSP/MT e do CPF nº 571.488.641-00, em razão da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara-MT, até posterior deliberação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 052, de 08 de agosto de 2022, que concede licença prêmio à servidora Amara Moreira da Silva Ramos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de outubro de 2022.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Valdir Leandro Cavichiofi